



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
Lei nº 331/83.

CRIA NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES UMA VAGA PARA OPERADOR DE MÁQUINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, uma vaga para Operador de Máquina PF-4.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, ocorrerá à conta de Dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei, retroagem a 1º de novembro de 1983, e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 28 de novembro de 1983.

Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Luiza Wohling
Secretário Substituto